



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

PUBLICADO EM 09/12/2015
PÁGINA Nº 22
EDIÇÃO Nº 12.794

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2015 no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais).

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2015 no valor de **R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.510,00
3.3.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	3.300,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	2.700,00
		Total das Suplementações	45.510,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.16.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	520,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	25.660,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.110,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.930,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.190,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
		Total dos Cancelamentos	45.510,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 08 de dezembro de 2015.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

PRESIDENTE

IMÓVEIS

5000 COMPRA & VENDA

LELO IMÓVEIS

Quer alugar casa, apartamento ou sala/barracão comercial?

Ligue 3225-5858

LELO IMÓVEIS

TROCAS E PERMUTAS

Quer trocar seu apart por casa, ou sua casa por apart, maior ou menor valor, fale com a gente. Temos diversos imóveis cadastrados a sua espera. Lélo Imóveis. 3225-5858, Creci 2564-J

LIGUE E ANUNCIE 44 3221-6000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

ENIO MARQUES GUALDA, Delgado Designado da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, na forma da Lei.

EDITAL

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados nesta Serventia, sito à Rua René Távola, n.º 519, nesta Cidade de Mandaguari-PR., todos os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei n.º 8.786, de 19 de dezembro de 1.979, com a redação dada pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, para o registro do loteamento denominado "JARDIM MÔNACO", a ser constituído sobre o Lote n.º 136-E-1 (cento e trinta e seis-E-um) (remanescente), da GLEBA DO PATRIMÔNIO MANDAGUARI, com a área de 16.956,65m2, iguais a 0,70 Alqueire Paulista, ou sejam 1,6956 Hectares, que encontra-se inscrito no Perímetro Urbano, matriculado sob n.º 18.837, nesta Serventia Registral Imobiliária, de propriedade de LAERTES JOSÉ SIQUINELLI, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.966.670-0/SS/PR, inscrito no CPF n.º 037.000.538-43, residente e domiciliado a Rua Dr. Rufino Maciel n.º 194, Mandaguari/PR, e da Firma IMHOTEP CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 18.593.208/0001-27, com sede à Rua René Távola n.º 485, nesta Cidade de Mandaguari-PR, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Mandaguari, 07 de dezembro de 2.015.

Enio Marques Gualda
Delegado Registrador

MUNICIPIO DE MANDAGUARI - PARANÁ
LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM MÔNACO"

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CARNIER & FEITOZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.984.081/0001-62, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a atividade de condicionamento físico a ser implantada na Avenida Paraná, nº 1222, zona 07, em Maringá/PR., CEP 87020-085.

Maringá, 09 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015-PMSI
Objeto: Aquisição de Pneus e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster. Data: 21/12/2015 Abertura: 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.

Sto Inácio Pr., 08 de Dezembro de 2.015.
Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2015 no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais). ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014-DECRETO Art. 1º, Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais), para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais
		Total das Suplementações
		45.510,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.16.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.3.90.14.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente
		Total dos Cancelamentos
		45.510,00

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 08 de dezembro de 2015.

Alexandre de Souza Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Jussara - Paraná
Cep: 87.230-000 - CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone (44) 3262-5121

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

DO PEDIDO

Trata-se de pedido de impugnação parcial ao processo licitatório na modalidade pregão presencial sob n.º 003/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE apresentado pela empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA aduzindo que a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública e assim, agilizando a atividade licitatória, desta forma, requer portanto, o desmembramento do lote 61 do referido edital.

DA ANÁLISE

Da análise do pedido tem-se que:

- Os referidos produtos (lote 61) foram juntados ao mesmo lote, pois o objeto necessita de produtos compatíveis, se possível da mesma marca, visto que serão utilizados em conjunto para uma mesma análise e que esta necessita que o resultado seja expresso em NMP, produtos de marcas diferentes podem gerar inconsistência dos resultados afetando a prestação de serviços do laboratório para os seus concorredores.
- Os produtos solicitados (lote 61) são comercializados por diversas empresas e que não fere o princípio da competitividade, caso o produto fosse comercializado por apenas uma empresa, os mesmos não precisariam ser adquiridos via pregão e sim através de dispensa por carta de exclusividade de importador/representante no Brasil, o que não acontece neste caso.
- Na citada impugnação, parágrafo 2 do item "I - DOS FATOS" onde o solicitante coloca que deparou-se com um fato impeditivo de sua participação em um determinado lote, onde subsequentemente pede o desmembramento do lote, acolhendo-se a solicitação do requerente, abre-se o precedente para que outras empresas solicitem que os demais lotes inclusos neste pregão (03/2015) também sejam desmembrados visto que se apenas um item de qualquer outro lote impeça outra empresa de participar do mesmo. Então o critério utilizado para montar os demais lotes do pregão, sejam eles reagentes, micropipetas e pontetas, vidrarias e padões, e o lote 61, o critério adotado pelo Cispas deve ser o mesmo, uniformidade/padronização das marcas para produtos similares e de interesse ao uso em uma mesma análise.

Sendo assim, é evidente que na licitação em questão o pedido não poderá ser acolhido uma vez que não traz vantagem e, ainda, representa grave prejuízo a futura contratação pretendida, tendo em vista que inviabilizará as atividades do laboratório e do mesmo modo o procedimento licitatório, cuja finalidade precípua é otimizar o investimento de recursos públicos, balizando pelos princípios da eficiência e da economicidade.

Maringá, 08 de dezembro 2015.

Alissa Caroline da Silva
ALISSA CAROLINE DA SILVA
Pregoeira

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734, Ed. Nagib Name - Bairro: centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2839 - www.jfpr.jus.br - Email: pmr01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5014725-09.2014.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ODETE VICENTINI ALBANEZ
EXECUTADO: CLAUDINEI ALBANEZ
EXECUTADO: C. ALBANEZ & CIA. LTDA - EPP

EDITAL Nº 700001267487

DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Maringá da Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, se processam os autos eletrônicos de Execução de Título Extrajudicial acima referidos, ficando citados, por este edital os executados:

C. ALBANEZ E CIA. LTDA - EPP, CNPJ 00.738.100/0001-10;
CLAUDINEI ALBANEZ, CPF 030.338.038-14; e
ODETE VICENTINI ALBANEZ, CPF 699.024.459-34,

para: (i) pagarem integralmente a importância de **R\$ 77.087,22 (setenta e sete mil oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, em 08/2014, devidamente atualizada desde a data do cálculo efetuado pela exequente até a data do pagamento, e acrescida das custas processuais e dos honorários de sucumbência, no prazo de 03 (três) dias, ficando ciente de que, caso efetuado o pagamento nesse prazo, a verba honorária (fixada em 10% do valor do débito) será reduzida pela metade; (ii) ou ofertar embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias; (iii) ou, ainda, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor atualizado em execução, inclusive custas e honorários de sucumbência, requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela tabela da Justiça Federal (INPC com Expurgos - IPCs, disponível no site www.jfpr.gov.br) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês, no prazo de 15 (quinze) dias para embargos. Neste caso, deverá depositar tais parcelas nas datas de seus vencimentos e na mesma conta em que foram depositados os 30% (trinta por cento), independentemente de nova ordem judicial, ficando advertido do § 2º do Art. 745-A do CPC ("o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos"). Os depósitos deverão ser feitos na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada a estes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá-PR, aos 09 de novembro de 2015.
Eu, Gleise Karling, Técnica Judiciária, o expedi. Eu, Sonia Mara Elias Gomes, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Documento eletrônico assinado por JOSÉ JACOMO GIMENES, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.141, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4º Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 700001267487v2 e do código CRC 739ec540.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOSÉ JACOMO GIMENES
Data e Hora: 12/11/2015 17:17:00

5014725-09.2014.4.04.7003 700001267487_V2 GLKE GLK

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Considerando-se a não interposição de recursos pelas licitantes participantes do certame, considerando-se ainda, o Parecer Jurídico emitido em 07/12/2015, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supra mencionado, a empresa abaixo:

1) LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA E EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ: 00.943.864/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02 e 03, pelos valores de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais), R\$ 60,00 (sessenta reais) e R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), respectivamente.

Astorga, 08 de dezembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2015

Considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; considerando ainda, o contido na Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, por fim, considerando o contido no Parecer Jurídico emitido em 07/12/2015, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - Alienação de bem imóvel denominado: "Lote nº 19/PM/REM-73-C-REM/1-A", com área total de 383,83 m², e ser desmembrado do LOTE nº 19/PM/REM-73-C-REM/1-A, localizado no Jardim Londrina, neste Município e Comarca de Astorga - PR, à licitante abaixo:

3) ANTONIO CARLOS SOARES, CPF: 260.674.718-68, sagrou-se vencedor, pelo valor global de R\$ 76.927,91 (Setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para pagamento, nos termos do edital.

Astorga-PR, 07 de Dezembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2015

Considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; considerando ainda, o contido na Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, por fim, considerando o contido no Parecer Jurídico emitido em 07/12/2015, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - Alienação de bem imóvel denominado: "Lote nº 19, com área de 284,35 m² a ser desmembrado do Lote de Terras denominado de "Área Institucional I, com área total de 1.260,43 m² - Quadra nº05, localizada no Jardim Logg Cavaliari, neste Município e Comarca de Astorga - PR, à licitante abaixo:

1) MARIA DO CARMO BENTO COSTA, CPF: 878.548.309-59, sagrou-se vencedora, pelo valor global de R\$ 32.984,60 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para pagamento, nos termos do edital.

Astorga-PR, 07 de Dezembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 040/2015, Processo Administrativo nº 154/2015 e homologo a referida dispensa de licitação para Doação com encargos do imóvel denominado de Lote de Terras nº 10-A-REM-1-A, com área de 1.392,52 metros quadrados, localizado no Distrito de Santa Zelma, neste Município de Astorga-PR, para a empresa B.C. VERONEZ E CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME 08.695.552/0001-73, nos termos da Lei Municipal nº 1.902/2007, e do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de dezembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 042/2015, Processo Administrativo nº 155/2015 e homologo a referida dispensa de licitação para Doação com encargos do imóvel denominado de Lote nº 93, com área de 15.217,4 metros quadrados, localizado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município e comarca de Astorga-PR, para a empresa 5 ESTRELAS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME 82.615.147/0001-50, nos termos da Lei Municipal nº 1.419/99, e do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de Dezembro de 2015.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2015 - PMPCB.
REF: Tomada de Preço nº. 018/2014.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa SEM GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de plano diretor para o município, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/12/2015.

Osmair Pimenta
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município Adjudicou e, em Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 167/2014
b) Licitação Nº : 18/2014
c) Modalidade : Tomada de Preços;
d) Data Homologação : 08/12/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em elaboração de plano diretor para o município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: SEM GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.647.497/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARA O MUNICÍPIO.	1,00	RS 49.500,00	RS 49.500,00
Valor Total Homologado - R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).				

Osmair Pimenta
Prefeito Municipal

Presidente Castelo Branco, 08 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92/2015

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar em outras dotações para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$993,78 (novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.003 <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <td></td> </td>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <td></td>	
08.003.10.305.0018.2.010 <td>MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO E <td></td> </td>	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO E <td></td>	
31.91.13.00.00	01001	SUBSIDIOS PATRONAIS
		01039
		RS 993,78
11.000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
11.003	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
11.003.11.334.0018.2.113	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
31.90.13.00.00	01000	SUBSIDIOS PATRONAIS
		01000
		RS 538,41
TOTAL		
		01039
		RS 993,78

Art. 2º - Como Recurso para atender o presente abertura de Crédito Adicional Suplementar o valor de R\$993,78 (novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal